

Projeto de Lei nº 58/2009

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**

**LEI Nº 3937 DE 26 DE MAIO DE 2009**

**Autoriza o Poder Executivo a contratar empresa para proceder a reformas parciais em prédio público estadual, que especifica e dá outras providências.**

**O Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar empresa para proceder as reformas parciais, consistentes em pintura externa e restauração da fachada, no prédio público estadual onde está instalado o Fórum do Juízo de Direito da Comarca de Bebedouro, Estado de São Paulo, situado na Avenida Osvaldo Perrone, n. 218, Parque Eldorado, neste município.

**Parágrafo único.** As reformas parciais de que trata o caput deste artigo serão realizadas por empresa a ser contratada pela Prefeitura Municipal de Bebedouro, através do necessário procedimento licitatório, com o custo total de até R\$ 27.959,83 (vinte e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e três centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 26 de maio de 2009.

**João Batista Bianchini**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 26 de maio de 2009.

**Nelson Afonso**  
Assessor Técnico  
"Deus seja Louvado"